

EDITAL DE MATRÍCULA – ANO LETIVO 2025

Em atendimento ao disposto na Lei nº 8.078, de 11/09/1990, e na Lei 9.870, de 23/11/1999, o Colégio Santo Antônio de Jesus, unidade integrante da Associação Socioeducativa Mercedária, reconhecido pela Resolução C.E.E. nº 248/2011 – Parecer 422/2011, Diário Oficial – 28.12.2011, torna público o Edital de Matrícula para o ano letivo de 2025, vigente a partir de 23/09/2024, para a Educação Infantil e os Ensinos Fundamental e Médio, de acordo com as normas abaixo especificadas, em consonância com o Regimento Geral.

Os alunos já matriculados, **salvo quando inadimplentes**, terão direito à renovação das matrículas, observado o calendário escolar da instituição, o regimento da escola ou cláusula contratual (Art. 5º da Lei 9.870, de 23/11/1999).

São asseguradas, em estabelecimentos públicos de Ensino Fundamental e Médio, as matrículas dos alunos, cujos contratos, celebrados por seus pais ou responsáveis para a prestação de serviços educacionais, tenham sido suspensos em virtude de inadimplemento, nos termos do caput deste artigo (Art. 6º § 3º Lei 9.870, de 23/11/1999 – Renumerado pela MP nº 2.173-24, de 23.08.2001).

1) RENOVAÇÃO DE MATRÍCULAS PARA ALUNOS CUJOS CONTRATANTES ESTEJAM EM ACORDO, CONFORME LEI 9.870, de 23/11/1999.

1.1 Período de matrícula (alunos veteranos da Educação Infantil, Ensino Fundamental e Ensino Médio): de 06/12/2024 a 06/01/2025

1.2 Horário: das 08h às 17h.

1.3 Local: Sala de Matrícula do Colégio Santo Antônio de Jesus, localizado na Rua Monsenhor Antônio Oliveira, 58 – Centro – Santo Antônio de Jesus – Bahia.

Após o período de matrícula determinado para cada grupo, as vagas não serão mais garantidas.

1.4 Documentação:

- a) 01 via do Contrato de Prestação de Serviços Educacionais 2025 devidamente assinada.
- b) Ficha de Cadastro atualizada.
- c) Cópia do comprovante de quitação da 1ª parcela da anuidade escolar 2025.
- d) Cartão de Vacinação atualizado para alunos até 18 anos de idade.
- e) Requerimento de matrícula devidamente preenchido.
- f) Três fotos 3x4.

1.5 Condições necessárias:

- a) Estar sem débito de documentação junto à Secretaria e com as obrigações financeiras devidamente quitadas, conforme artigo 5º da Lei nº 9.870, de 23/11/1999.
- b) Prévio conhecimento e anuência sobre o Manual de Convivência do Aluno.
- c) Assinatura do Termo de recebimento do Manual de Convivência do Aluno e Calendário Escolar 2025.
- d) A matrícula somente estará efetivada mediante as seguintes condições:
 - I- Apresentação do comprovante de pagamento da 1ª parcela da anuidade escolar 2025, devidamente quitada.
 - II- Entrega de todos os documentos requeridos.
 - III- Apresentação de documentação de guarda do educando, caso a matrícula seja efetuada por terceiros.

2) MATRÍCULAS DE NOVOS ALUNOS

2.1 Inscrições

- a) O processo de ingresso de novos alunos para o ano letivo 2025 iniciará com as inscrições para a solicitação de reserva de vaga, através do site www.csaj.com.br, no período de 17/06/2024 a 31/10/2024, ou até o preenchimento das vagas disponíveis.
- b) Após a inscrição, o responsável pelo estudante deverá aguardar o contato da escola para a marcação das etapas do processo, conforme detalhado no Manual de Ingresso 2025 – Novos Estudantes (publicado no site).
- c) Realizadas as etapas, descritas no Manual de Ingresso 2025, a escola orientará sobre a realização do pré-cadastro de matrícula, que será feito presencialmente na Secretaria do Colégio.

Obs.: A inscrição não é garantia automática da vaga e esta está condicionada à conclusão de todas as etapas do processo de matrícula e à consequente quitação da 1ª parcela da anuidade escolar 2025.

2.2 Período de matrícula (alunos novos da Educação Infantil, Ensino Fundamental e Ensino Médio): de 25/11/2024 a 04/12/2024.

2.3 Horário: das 08h às 17h.

2.4 Local: Sala de Matrícula do Colégio Santo Antônio de Jesus, localizado na Rua Monsenhor Antônio Oliveira, 58 – Centro – Santo Antônio de Jesus – Bahia.

Após o período de matrícula determinado para cada grupo, as vagas não serão mais garantidas.

2.5 Documentação:

- a) Três fotos 3x4.
- b) Cartão de Vacinação atualizado para alunos até 18 anos de idade.
- c) Cópia do Boletim Escolar 2024.
- d) Cópia do Relatório de Aprendizagem para alunos que cursarão o 1º Ano do Ensino Fundamental em 2025.
- e) Histórico Escolar/Transferência original ou Declaração provisória de matrícula.
- f) Requerimento de matrícula devidamente preenchido.
- g) 01 via do Contrato de Prestação de Serviços Educacionais 2025 devidamente assinada.
- h) Cópia do comprovante de quitação da 1ª parcela da anuidade escolar 2025.
- i) Cópia da Certidão de Nascimento, RG e CPF do aluno.
- j) Cópia do CPF, RG e comprovante de residência com CEP do Responsável Financeiro.
- l) Cópia do CPF e RG do Responsável Acadêmico.
- m) Cópia do CPF e RG do Pai.
- n) Cópia do CPF e RG da Mãe.
- o) Cópia do Cartão do Plano de Saúde do aluno (caso possua).
- p) Ficha de Cadastro preenchida.
- q) Em se tratando de estudante com necessidade especial, deverá ser apresentada Avaliação Biopsicossocial, firmada por Equipe Multiprofissional e Interdisciplinar (Art. 2º, § 1º da Lei nº 13.146/2015), atestando qual a necessidade especial e seu grau (quando for o caso).
- r) Atestado médico ou Atestado com recomendações médicas, quando for o caso, para a prática de Educação Física ou Esportes.

2.6 Condições necessárias:

- a) Educação Pré-Escolar: ter idade de 04 (quatro) anos completos ou a completar até o dia 31 de março.
- b) 1º ano do Ensino Fundamental de 09 anos: ter idade de 06 anos completos ou a completar até o dia 31 de março.

- c) Os responsáveis dos alunos que entregarem declaração provisória fornecida pela escola de origem, no ato da matrícula, deverão entregar, na secretaria, o Histórico Escolar ou a Transferência original com carga horária até a primeira semana de aula.
- d) A matrícula somente estará efetivada mediante as seguintes condições:
- I- Apresentação do comprovante de pagamento da 1ª parcela da anuidade escolar 2025, devidamente quitada.
 - II- Declaração de escolaridade para os alunos do 1º ano do Ensino Fundamental.
 - III- Entrega de todos os documentos requeridos.
 - IV- Prévio conhecimento e anuência sobre o Manual de Convivência do Aluno.
 - V- Assinatura do termo de recebimento do Manual de Convivência do Aluno e Calendário Escolar 2025.
 - VI- Apresentação de documentação de guarda do estudante, caso a matrícula seja efetuada por terceiros.

3. DA QUANTIDADE DE ALUNOS POR TURMA

3.1 De acordo com a legislação vigente, a quantidade de alunos, por turma, fica assim estabelecida.

3.1.1 Educação Infantil:

- a) Grupo 02 e Grupo 03 – 15 alunos por turma
- b) Grupo 04 e Grupo 05 – 20 alunos por turma

3.1.2 Ensino Fundamental (Anos Iniciais e Anos Finais):

- a) 1º ao 3º ano – 25 alunos por turma
- b) 4º ao 5º ano – 30 alunos por turma
- c) 6º ao 9º ano – 35 alunos por turma

3.1.3 Ensino Médio:

- a) 1ª à 3ª série – 45 alunos por turma

4. DAS VAGAS

4.1 O Colégio Santo Antônio de Jesus disponibiliza o seguinte número de vagas, por Ano/Série:

- a) Grupo 02 – 20 vagas
- b) Grupo 03 – 04 vagas
- c) Grupo 04 – 06 vagas
- d) Grupo 05 – 10 vagas
- e) 1º ano do Ensino Fundamental – 10 vagas
- f) 2º ano do Ensino Fundamental – 01 vaga
- g) 3º ano do Ensino Fundamental – 01 vaga
- h) 4º ano do Ensino Fundamental – 09 vagas
- i) 5º ano do Ensino Fundamental – 06 vagas
- j) 6º ano do Ensino Fundamental – 08 vagas
- l) 7º ano do Ensino Fundamental – 07 vagas
- m) 8º ano do Ensino Fundamental – 05 vagas
- n) 9º ano do Ensino Fundamental – 01 vaga
- o) 1ª série do Ensino Médio – 15 vagas
- p) 2ª série do Ensino Médio – 10 vagas
- q) 3ª série do Ensino Médio – 01 vaga

Parágrafo Único: O Colégio Santo Antônio de Jesus reserva-se o direito de não abrir turma/série em que não ocorrer preenchimento de, pelo menos, 75% (setenta e cinco por cento) das respectivas vagas iniciais, conforme os itens 3.1.1, 3.1.2 e 3.1.3, inclusive para os cursos extracurriculares (livres). Nesse caso, o estudante poderá ser remanejado para outra turma em que haja vaga ou ter cancelada a reserva de vaga.

Obs.: O ingresso de novos estudantes ao Colégio Santo Antônio de Jesus acontecerá, exclusivamente, para os Anos/Séries nos quais são disponibilizadas vagas. Ressalte-se que a disponibilidade de vagas obedecerá a duas

condições: 1) a quantidade limite de alunos(as) para a formação de turmas; 2) a capacidade física das salas. Para as ofertas em que não haja disponibilidade de vaga, o estudante ficará posicionado no processo de admissão numa ordem sequencial da lista de espera e será chamado somente na existência de uma vaga. O preenchimento das vagas será contabilizado de acordo com o critério de ordem de inscrição em que forem realizadas. Somente será consolidada a matrícula que tiver a confirmação de pagamento e a assinatura do contrato. As vagas provenientes de matrículas não confirmadas retornarão para serem disponibilizadas aos cadastrados na lista de espera.

5. DA ANUIDADE ESCOLAR

5.1 O valor e os vencimentos da anuidade escolar do ano letivo de 2025 do Colégio Santo Antônio de Jesus serão estabelecidos pela Cláusula Quarta do Contrato de Prestação de Serviços Educacionais do ano letivo de 2025.

5.2 Tabela das anuidades escolares praticadas na unidade escolar no ano letivo 2025:

CURSOS	Nº DE PARCELAS	VALOR DAS PARCELAS (R\$)
Educação Infantil	12	R\$ 1.110,00
Ensino Fundamental (Anos Iniciais)	12	R\$ 1.115,00
Ensino Fundamental (Anos Finais)	12	R\$ 1.339,00
Ensino Médio (1ª e 2ª séries)	12	R\$ 1.620,00
Ensino Médio (3ª série)	12	R\$ 2.014,00

6. DO INÍCIO DAS AULAS 2025

6.1 Educação Infantil

- a) 03/02/2025 (Grupo 02 e Grupo 03)
- b) 10/02/2025 (Grupo 04 e Grupo 05)

6.2 Ensino Fundamental (Anos Iniciais)

- a) 03/02/2025 (1º Ano)
- b) 04/02/2025 (2º ao 5º Ano)

6.3 Ensino Fundamental (Anos Finais)

- a) 03/02/2025 (6º Ano)
- b) 04/02/2025 (7º, 8º e 9º Anos)

6.4 Ensino Médio

- a) 03/02/2025 (1ª, 2ª e 3ª séries)

7. DO HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO DAS AULAS (REGIME PRESENCIAL)

7.1 Educação Infantil: de 07h30min às 11h45min

7.2 Ensino Fundamental (Anos Iniciais): 07h30min às 11h50min

7.3 Ensino Fundamental (Anos Finais): 07h15min às 12h35min

7.4 Ensino Médio: 07h15min às 12h35min

TURNO VESPERTINO

- Segunda a sexta-feira, das 13h40min às 17h15min – Itinerários Formativos, Teatro, Projeto de Vida, Iniciação Científica, Monitorias, Educação Física, aulas de revisão e apoio nas dificuldades de aprendizagem dos estudantes, aulas de preparação para as olimpíadas do conhecimento, revisão ENEM, aulas de redação, avaliação da aprendizagem.

8. CURSO EXTRA/OPCIONAL

8.1 Xadrez

9. UNIFORME

9.1 O uniforme da escola consta de camisa padrão (comprimento abaixo do cós da calça), calça ou bermuda *jeans* (no joelho), somente azul ou preta, *short* padrão (Educação Infantil), tênis (preferencialmente cor neutra) ou sapato fechado (para os alunos que não podem usar tênis) e meias (preferencialmente cor neutra). Para as aulas de Educação Física e para as práticas esportivas, há uma camisa e uma bermuda padrão diferenciadas.

10. DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1 Os alunos que não se matricularem na data prevista neste Edital perderão o direito à vaga e esta será destinada aos inscritos no cadastro reserva.

10.2 Não terão garantia de vaga os alunos que não obtiverem aprovação.

10.3 Somente serão deferidas as matrículas que atenderem a todas as exigências legais e às estabelecidas neste Edital.

10.4 A responsabilidade pelas obrigações contratuais de aluno menor é de ambos os pais, independente da situação em que estejam, mesmo que apenas um seja signatário do Contrato, por ser a educação constitucional e legalmente dever familiar, antes e acima de qualquer outro, dos genitores, não importando o gênero ou estado civil deles.

10.5 Casos não previstos neste Edital serão resolvidos pela Diretora do Colégio e Secretaria Escolar, ou ainda com parecer da Diretora do Escritório Central da Rede de Educação Madre Lúcia Etchepare.

Santo Antônio de Jesus-BA, 23 de setembro de 2024.

Irmã Maria do Socorro Barbosa de Miranda
DIRETORA